UNIVERSIDADE AQUILA
ADMINISTRAÇÃO

Data
20 de Novembro de 2026
Campus dos Pavões

Circular
N.º 11/ADM/2026

Âmbito
2.º semestre
Ano lectivo de 2026

Contacto
Administrador
administrador@unaq.ac.mz

À COMUNIDADE ACADÉMICA
A todos os estudantes, sem excepção

OBJECTO
Condições de admissão e de realização dos exames normais e dos exames de recorrência do 2.º semestre do ano lectivo de 2026.

A presente Circular é vinculativa para todos os estudantes, sem excepção, e prevalece sobre quaisquer informações verbais, orientações informais ou práticas anteriores que com ela sejam incompatíveis.

1. Admissão aos exames normais

Só podem realizar os Exames Normais os estudantes que, cumulativamente:

- Estejam regularmente inscritos no semestre e tenham frequência válida na unidade curricular, nos termos dos regulamentos em vigor;
- Tenham as propinas pagas até ao mês de Outubro de 2026, inclusive, bem como as taxas académicas e administrativas, os demais encargos vencidos e, nos casos de disciplinas em atraso, repetência ou regime equivalente, a respectiva disciplina, tudo validado pelos serviços competentes;
- Não tenham impedimento académico ou administrativo registado;
- Constem da lista oficial de admitidos ao exame.

2. Admissão aos exames de recorrência

Só podem realizar os Exames de Recorrência os estudantes que, admitidos ao Exame Normal, nele tenham reprovado ou a ele tenham faltado, e que, além dos requisitos financeiros do ponto 1, tenham pago a taxa de inscrição no Exame de Recorrência, remetido o comprovativo e constem da lista oficial de admitidos.

3. Pagamentos e listas de admitidos

Só conta o pagamento validado pelos serviços competentes antes do encerramento das listas de admitidos. Pagamentos em processamento bancário ou sem confirmação de entrada de fundos, promessas ou declarações verbais de pagamento e comprovativos apresentados na sala de exame ou após o encerramento das listas não são aceites. Comprovativos falsos ou adulterados determinam procedimento disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.
As listas são encerradas e publicadas antes de cada prova, com efeito definitivo, salvo erro comprovadamente imputável à Universidade. Quem regulariza a sua situação próximo dos exames assume o risco dos prazos de processamento: não há procedimentos urgentes, nem são atendidos, no dia do exame ou após o encerramento das listas,

UNIVERSIDADE AQUILA
ADMINISTRAÇÃO

DATA
20 de Novembro de 2026
Campus dos Pavões

CIRCULAR
N.º 11/ADM/2026

ÂMBITO
2.º semestre
Ano lectivo de 2026

CONTACTO
Administrador
administrador@unaq.ac.mz

pedidos de notas de frequência, inclusão em listas ou outros actos, e a regularização tardia não justifica exame extraordinário ou excepção.

4. Realização das provas

O estudante deve estar presente antes da hora marcada e apresentar documento de identificação válido, com fotografia, sempre que lhe seja pedido; sem identificação não é admitido. A entrada só é permitida até 15 (quinze) minutos após o início do exame, sendo considerado ausente quem chegue depois.

A presença na sala não autoriza, por si só, a realização da prova. A prova realizada indevidamente não produz efeito académico e é anulada por decisão da Administração, notificada ao estudante, ainda que já classificada ou lançada em pauta.

5. Disposições finais

Compete ao estudante verificar previamente a sua situação, a sua inclusão nas listas e o calendário das provas; as publicações institucionais presumem-se conhecidas de todos. Os Serviços Académicos, o Registo Académico, a Secretaria, os Docentes e os Fiscais de Sala estão autorizados a impedir o exame a quem não cumpra a presente Circular, sem prejuízo do direito de reclamação nos termos regulamentares.

Os exames de época especial regem-se pelo Art. 124 do Regulamento Geral e os casos omissos são decididos pela Administração. A presente Circular actualiza, para o 2.º semestre, o regime da Circular n.º 9/ADM/2026 e entra em vigor na data da sua publicação.

Campus dos Pavões, 20 de Novembro de 2026
Mestre Tânia D. I. A. Waty
A Administradora